

08/06/22

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 08/06/2022
Presidente: *[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 067/2022-P

Dois Córregos, 08 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 959
Data e hora: 08/06/22 09:54
Doc. N°: 67/2022
Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13 JUN 2022
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se afere da leitura do corpo do presente projeto de lei, trata-se de suplementação que visa atender necessidades de diferentes secretarias da administração, para o desenvolvimento de suas atividades corriqueiras.

Por sua vez, os recursos empregados integram o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, que passam a ser empregados para atender essas ações que implicam em reforço de dotações.

Com essas considerações e sendo o que há para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 78 / 2022
DE 14 JUN 2022
[Handwritten signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.45)R\$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação..... (F.61)R\$25.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.103)R\$ 20.000,00

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F. 87)R\$ 10.000,00

175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.110)R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.138)R\$ 75.000,00

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.286)R\$ 20.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil..... (F.293)R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 - Manutenção do Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.458)R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

